

## EDITAL N.º 73/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de doze de maio de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara leu a seguinte Declaração subscrita pelos Vereadores da Coligação “Afirmar Amarante”**:-----

### DECLARAÇÃO

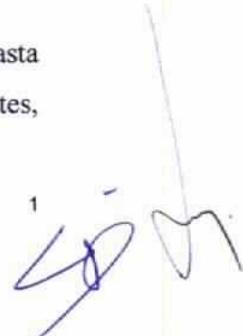
“Na última reunião de Câmara, realizada no dia cinco do corrente mês de maio, fomos surpreendidos por uma declaração política dos vereadores do Partido Socialista acerca da contratação de serviços de apoio à revisão da macroestrutura do Município.

Sobre esta declaração cumpre-me esclarecer o seguinte:

1. Aquando da apresentação a esta Câmara da proposta de contratação da Oporto Business School/Escola de Gestão do Porto tivemos a oportunidade de explicar, em diversos momentos, formais ou informais, que o objectivo da contratação da EGP era aproveitar esta ocasião – em que uma alteração profunda dos serviços nos é imposta por Lei – para “olhar de uma forma global” para o quadro de pessoal do Município e perceber quais os perfis das pessoas que temos disponíveis, atendendo às competências profissionais necessárias ao desenvolvimento das tarefas de uma Câmara Municipal;

a. Este serviço seria feito por departamento e em todas as divisões, abrangendo cada um dos colaboradores, com o levantamento dos seus perfis, para todas as funções, actuais e prospectivas, ou seja, aplicando uma visão de curto prazo, inserida numa estratégia de médio e longo prazo;

b. Este serviço seria prestado em apenas dois meses, por uma vasta equipa de profissionais altamente qualificados e experientes,

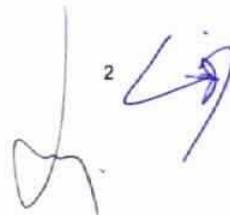


permitindo que todo este trabalho fosse já integrado na revisão da macroestrutura;

Isto, repito, foi o que eu tive a oportunidade de explicar, em diversos momentos, formais ou informais. Este é, de resto, um procedimento que não devia ser estranho aos Srs. vereadores do Partido Socialista já que, como referi aquando da discussão deste ponto na Assembleia Municipal, em meados da década de 90, ainda no tempo da Presidência do Dr. Francisco Assis, a CMA contratou por 50 mil euros (10 mil contos à época) um serviço semelhante, à Universidade do Minho.

2. Entretanto, é verdade que ainda acedemos à sugestão aqui apresentada pelo sr. vereador do movimento Amarante Somos Todos, de tentativa de negociação do valor a pagar por este trabalho à Escola de Gestão do Porto, que, evidentemente, recusou negociar – o que, convenhamos, nos parece normal, estando perante uma das mais prestigiadas escolas de gestão do País;
3. O técnico que viemos a contratar, como consultor, interveio apenas e só para verificar se, legalmente, podíamos tomar as decisões que tomámos, esgotando as possibilidades (em termos exclusivamente numéricos) que a Lei nos confere, entretanto reflectidas na macroestrutura aprovada.

Se, de acordo com a proposta que apresentámos, a Escola de Gestão do Porto tivesse feito este trabalho, hoje, já saberíamos como melhor adaptar os perfis dos nossos colaboradores às respetivas funções, quais as suas melhores aptidões, quais as suas lacunas e como as eliminar, tendo em conta as necessidades e o perfil de competências da função que exercem. No entanto, posso garantir que este é um trabalho que será feito – e, certamente, terá custos. Mas, Senhores Vereadores, quem desconhece que pessoas mais realizadas profissionalmente são pessoas mais motivadas e felizes no trabalho e, por consequência, mais produtivas, então desconhece o papel mais elementar da boa gestão de recursos humanos.

2 

Dito isto, concluímos que a declaração proferida por Vossas Excelências, na última reunião desta Câmara, onde se esforçaram por comparar o incomparável e confundir o inconfundível, associando a essa confusão um suposto ato de má gestão, mais não passa do que um gesto político condenável, altamente populista e demagógico, e de uma inaceitável falta de seriedade intelectual.

E terminamos, assegurando a total disponibilidade do Executivo da coligação Afirmar Amarante para avaliar, de forma aberta e transparente, o passado, o presente e o futuro dos atos de gestão deste município. Julgamos até que este é um exercício que deve ser feito.

Paços do Concelho, 12 de maio de 2014

O Presidente e os Vereadores da Coligação Afirmar Amarante".-----

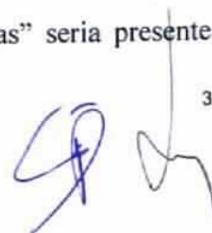
----- De seguida, os Senhores Vereadores do PS solicitaram ao Senhor Presidente da Câmara um intervalo para elaborarem a resposta à declaração anterior, a que o Senhor Presidente acedeu.-----

**Declaração dos Senhores Vereadores do PS, em resposta à declaração anterior, ditada para a ata pelo Senhor Vereador Dinis de Mesquita:-----**

--- "A Declaração que antecede é mais uma vez extemporânea e contraria a regra que o Senhor Presidente impôs das declarações serem feitas de imediato para a ata. De qualquer modo, a referida declaração demonstra de forma cabal que o Senhor Presidente sabia de antemão que ao aprovar a proposta da redução do preço estava a participar e a tomar uma deliberação não exequível, como aliás, se constatou. A alusão ao passado que agora foi feito, da qual globalmente nos orgulhámos, acentua a falta de ideias do presente e condiciona o desenvolvimento futuro do concelho.. Não é demais repetir que a imposição legal da macro-estrutura já tinha sido cumprida com a deliberação de novembro de 2012.-----

Para finalizar, a prestação coerente dos Vereadores do PS em todo este processo e o resultado final do mesmo demonstra mais uma vez à saciedade que no exercício das funções que estamos investidos, colocaremos sempre e em primeiro lugar os interesses de Amarante e dos amarantinos, sejam eles de que natureza forem: económico, financeiro, cultural e social".-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra para informar que, relativamente ao ponto de "antes da ordem do dia" da última reunião disse que o processo do eventual prolongamento do "Projeto 100 Diferenças" seria presente



3

nesta reunião mas que não foi possível, uma vez que, subsiste um procedimento prévio à emissão de parecer, por parte da Câmara, pelo que solicitou ao Senhor Diretor do DAG o enquadramento legal desta situação.-----

----- O Senhor Diretor do DAG informou que, com a Portaria nº. 48/2014 de 26.02 que vem regulamentar a Lei da Requalificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, existe a obrigatoriedade de, previamente, a qualquer procedimento de aquisição de serviços, a consulta à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas e só mediante uma declaração negativa, isto é; se não houver ninguém com as condições que a entidade consulente pretende contratar é que, poder-se-á avançar com o processo para emissão de parecer da Câmara Municipal. Acrescentou ainda que esta questão está a causar alguns constrangimentos às Câmaras Municipais, sendo que, a CCDRN agendou para o dia 15 do mês corrente, uma reunião de coordenação jurídica no sentido de emissão de diretivas para os Municípios.-----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.- “Parecer prévio”.- Prestação de serviços “Reparação de Viatura”.-** (Registo nº. 4467/2014/05/07.-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços** relativa a reparação de viatura de MARCA VOLVO com a MATRÍCULA 69-13-OP até ao limite contratual de Eur. 1.776,00 (IVA excluído), sendo **contraparte a empresa FELGUIMOLA-SERRALHARIA MECÂNICA,LDA**, de acordo com os pareceres do DAG de 07 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.- “Pedido de transferência de habitação”.-** Requerente:- Adriana Maria da Silveira Teixeira.- (Registo nº. 3935/2014/02/28).-----

----- O Senhor Vereador do PS Raimundo de Magalhães questionou o facto de no presente assunto se fazer referência à existência de um outro processo similar mas que o mesmo não constava da informação.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que irá ser agendado para a próxima reunião.-----

----- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 29 de abril de 2014, bem como da proposta da Senhora Vereadora de 07 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 4

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado -  
**Requerente:** Carlos Filipe da Cunha - **Local:** lugar de Muro, da União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc. n.º 29/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 03 e 30 de abril de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----  
Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e das respetivas serventias - **Requerente:** Lúcia Maria Magalhães Faria Teixeira - **Local:** Avenida de Lourido, da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc. n.º 63/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 20 e 30 de abril de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----  
Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a balneários desportivos - **Requerente:** União Desportiva da Lomba - **Local:** lugar de Talegre, da freguesia da Lomba - **Proc. n.º 254/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de abril de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 02 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, anexo, piscina, e muros de vedação e de contenção - **Requerente:** Avelino Moura Ferreira - **Local:** Rua de Silvares, da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc. n.º 232/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de abril e de 05 de Maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador de 06 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 5

Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença - **Requerente:** João Baptista Moreira Dias - **Local:** lugar de Esteriz, da União de Vila Garcia, Aboim e Chapa - **Proc. n.º 11/1999 P-LOTOPA** Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 22, 24 e 30 de outubro de 2013, bem como da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de abril de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta dias), em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Ampliação da escola EB 2,3 do Marão”.- (Aprovação do auto de vistoria – receção definitiva e liberação das cauções).- (Registo n.º. 4244/2014/04/30)..- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 29 de abril de 2014, receber definitivamente a obra em título bem como liberar as cauções, de acordo com os pareceres técnicos** de 30 de abril de 2014, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador de 02 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.-** “Plano de interrupção de trânsito, circulação e sinalização na via de Santiago”- (Aprovação de Interrupção de Trânsito, Circulação e Sinalização).- Adjudicatário:- LOVIMEC, Renovação Urbana e Construções Unipessoal, Ldª).- (Registo n.º. 7877/2014/04/30).- Atento os pareceres técnicos de 02 e 05 de maio de 2014, bem como da proposta do senhor Vereador de 06 de maio de 2014, a Câmara deliberou **aprovar o plano de interrupção de trânsito, circulação e sinalização apresentado pelo adjudicatário da empreitada de “Requalificação da Via de Santiago”.**-----

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-** “Alteração simplificada da delimitação da REN”.- **Requerente:-** CERCIMARANTE, Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas”.- (Registo n.º. 4645/2014/03/13A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 7 de Maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador também desta última data, delibera:-----

 6

1. **Propor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), nos termos da alínea c) do artigo 16º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, a alteração simplificada da delimitação da REN de Amarante, mediante a exclusão de uma parcela de 1.750 m2, para satisfação de carências em termos de equipamentos - construção de Lar de Apoio à 3ª Idade - em conformidade com os elementos escritos e cartográficos anexos;**

2. **Declarar que a proposta a que se refere o número anterior se enquadra no Plano Diretor Municipal em vigor, uma vez que a área da REN a excluir se localiza em "Espaço Florestal - ocupação e solos florestais", uma vez que o regulamento do PDM prevê que naquela classe de espaços possa ser autorizada a alteração do uso do solo para fins não florestais, em situações pontuais apoiadas em vias existentes, quando tais pretensões não possam ser satisfeitas pela oferta prevista de solo urbano e de acordo com a legislação em vigor, e verificando-se não existir, por razões de disponibilidade de terreno e de sinergia de recursos, alternativa viável para a localização do referido Lar de Apoio à 3.ª Idade.**

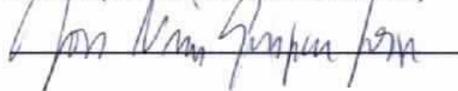
3. **Mais delibera a Câmara que a minuta da presente deliberação, nos termos acima referidos, seja acompanhada dos elementos cartográficos e da memória descritiva e justificativa, devendo o processo a instruir junto da CCDRN ser levado a efeito em conformidade com o correspondente formulário de instrução.**-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt))-----

----- E eu,  **Sérgio Martins Vieira da Cunha**, Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e catorze-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Dr. José Luís Gaspar**